



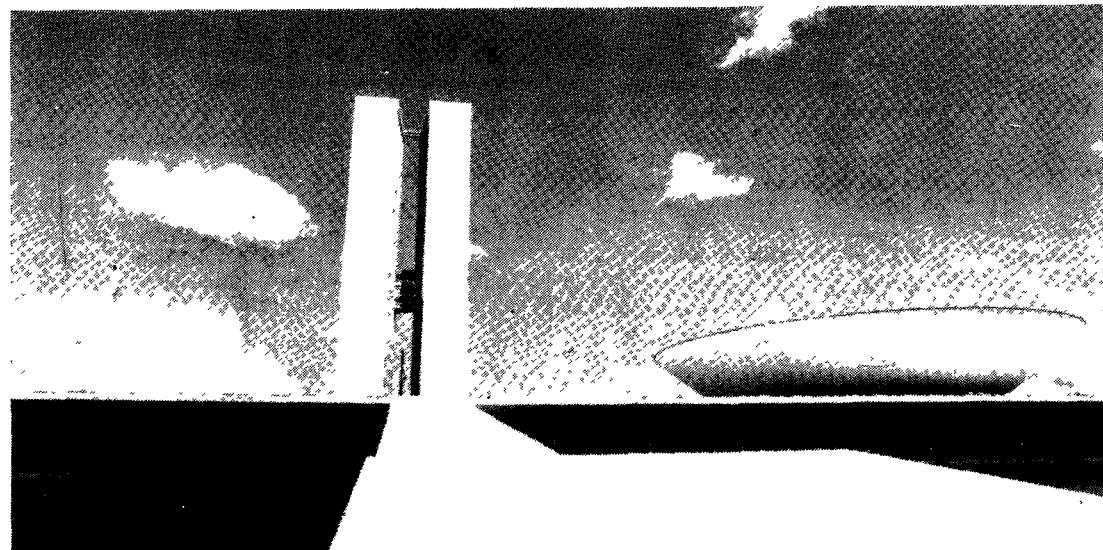
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 050

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Délio dos Santos, e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 134.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WILMAR PALIS — Nomeação do Dr. Ge-

raldo Mascarenhas para o cargo de Superintendente do Banco do Estado de Minas Gerais, em todo o Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — "Carta às mães da Praça de Maio".

DEPUTADO LUIZ GUEDES — Resolução do CONCINE que abole, praticamente, o ingresso dos estudantes nos cinemas.

DEPUTADO SEBASTIÃO NERY — Considerações sobre a venda da Companhia Federal de Seguros à Empresa Carmo e a dispensa em massa de empregados daquela companhia.

DEPUTADO JOSÉ FOGACA — Novos índices anunciamos de reajustes semestrais e anuais dos mutuários do BNH.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Eficiência de diligência efetuada pelo Serviço de Segurança da Câmara dos Deputados para solucionar fur-

to ocorrido no gabinete de S. Ex.^a

DEPUTADO NELSON WEDEKIN — Artigo do ex-Deputado Marcello Cerqueira, publicado no "Correio Braziliense", edição de 27-4-83, sob o título "O que é isso, companheiro", atinente ao acordo PTB-PDS.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Honorabilidade do Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, Gen. Oziel de Almeida Costa.

2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Airton Soares e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

2.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ENCERRAMENTO

PARECER N.º 56, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 58, de 1983-CN (n.º 77/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de correção cambial".

Relator: Senador Lourival Baptista

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de correção cambial".

O texto legal ora em estudo nesta Comissão Mista objetiva taxar o ganho extra de capital, resultante da maxidesvalorização do cruzeiro, a ser obtido pelos possuidores de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de correção cambial.

Justificando a medida, os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, em Exposição de Motivos, esclarecem que:

"A desvalorização do cruzeiro ao nível de 30% (trinta por cento) significa, em grande parte, uma antecipação do mecanismo de minidesvalorizações reais programadas para 1983, na base de um acréscimo médio mensal de 1% (um por cento) acima do índice geral de preços, e representa importante passo para estimular as exportações, inclusive de produtos agropecuários, aumentando a capacidade competitiva dos produtos brasileiros nos mercados internacionais, tendo em vista o nível atual de depreciação das moedas européias e do yen japonês.

A partir do dia 21 de fevereiro de 1983, o sistema cambial continua a operar normalmente dentro do mesmo mecanismo de minidesvalorizações implantado em 1982.

Contudo, torna-se necessário promover adaptações em determinados mecanismos que sofrem a interferência direta da desvalorização do cruzeiro em re-

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície.

Semestre Cr\$ 3 000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

3 — ATA DA 135.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1983**3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO JORGE CARENNE — 1.^a Assembléia-Geral da União dos Militares não Anistiados, na cidade do Rio de Janeiro, visando definir os métodos de ação daquela entidade.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — 137^o aniversário do Município de Casemiro de Abreu-RJ.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.^o 17/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei númer-

ro 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de renda da pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências. **Aprovado.** A promulgação.

3.3.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Djalma Bessa e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO

lação ao dólar levada a efeito. Esse é o caso das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de opção de resgate pela correção cambial, que passaram a oferecer substancial ganho extraordinário aos portadores desses títulos.

Com a finalidade de corrigir essa situação, foi elaborado o anexo Projeto de Decreto-lei que, em seu art. 1.^o, estabelece que o valor cambial das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de opção de resgate pela correção cambial, vencíveis a partir de 1983, que exceder a variação da correção monetária do título, a partir do valor cambial em 17 de fevereiro de 1983, ficará sujeito ao desconto do imposto de renda pela fonte pagadora, mediante aplicação da alíquota de 45% (quarenta e cinco por cento) em 1983 e de 30% (trinta por cento) a partir de 1984."

Destarte, a taxação dos ganhos extraordinários acima aludidos evitará o enriquecimento fácil dos portadores de títulos da dívida pública, beneficiados pela correção cambial, mediante a transferência de parte dos mesmos ganhos para o Tesouro Nacional via imposto de renda.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do texto que nos coube relatar, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.^o 60, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.^o 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de correção cambial".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.^o 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN com cláusula de correção cambial".

Sala das Comissões, 11 de maio de 1983. — Deputado Virgílio de Senna, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Deputado José Carlos Fagundes — Deputado Marcos Lima — Deputado Luiz Antônio Fayet, com voto em separado — Senador Jutahy Magalhães — Deputado José Thomaz Nonô, com voto em separado — Senador Fernando Henrique Cardoso, com voto em separado — Senador Guilherme Palmeira — Senador Lomanto Júnior — Senador Carlos Lyra — Senador Jorge Kallume — Senador João Castelo.

VOTO EM SEPARADO DOS DEPUTADOS:
JOSÉ THOMAZ NONÔ
LUIZ ANTÔNIO FAYET

O objetivo do Decreto é evitar que os portadores de ORTN, com cláusula de opção

de resgate pela correção cambial, venham a ser beneficiados pela recente — e quem sabe por próximas — desvalorizações do cruzeiro.

Fazemos nossas as palavras do relator ao declarar que:

"...A taxação dos ganhos extraordinários acima aludidos evitará o enriquecimento fácil dos portadores de títulos de dívida pública, beneficiados pela correção cambial..."

Onde o Decreto peca o faz por timidez ao sujeitar o ganho ora tributável a desconto do imposto de renda pela fonte pagadora, sob as alíquotas de 45% em 1983 e 30% a partir de 1984.

Ora, tais alíquotas estão sobremaneira distanciadas de uma tributação verdadeiramente justa, ou seja, a de percentual que transferisse ao Tesouro Público via imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os ganhos que por medida do próprio poder público, vieram a auferir os portadores do cambial em espécie.

Desta maneira, entendemos que o ato legal não cumpre em sua plenitude o objetivo proposto, e por não determinar a tributação em 100% (cem por cento); deste ganho extraordinário com tão elevado custo social, acabou favorecendo a especulação financeira em detrimento do capital produtivo, este sim, severamente punido pela maxidesvalorização do cruzeiro.

Ante a impossibilidade legal de aditar o Decreto-lei, ou modificá-lo, votamos de acordo com o relator, mas deixando bem claro que o fizemos ante a inexistência de alternativa para coibir a timidez do Legislador.

VOTO EM SEPARADO

Qualquer medida que venha debelar a especulação financeira que atravessa o País, é bem-vinda. Nesta matéria devemos ser energicos. Porque esta especulação vem a favor do capital improdutivo que alimenta a ciranda financeira, e vem contra os interesses dos assalariados que não têm com o que especular. Neste sentido creio que caberia uma alíquota superior a 45% em 1983 e de 30% a partir de 1984 sobre o valor da ORTN com resgate cambial que excede a correção monetária.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1983. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

PARECER N.º 57, DE 1983-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2, de 1983-CN (Mensagem n.º 142/83, na origem; n.º 61/83-CN), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de até Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para o fim que especifica".

Relator: Senador Lourival Baptista.

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Projeto de Lei n.º 2, de 1983, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de até Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica".

Referido projeto tem por objetivo a formalização legal da necessária autorização a fim de que o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, possa realizar as obras de instalações do Instituto Nacional do Câncer, mediante operação de crédito a ser contratada junto à Caixa Econômica Federal.

Não estando esta despesa de capital prevista na Lei do Orçamento em vigor, faz-se indispensável a abertura de crédito especial na forma da legislação que rege a matéria, o que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei em exame.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a proposição é justificada nos seguintes termos:

"Após examinar o assunto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1.º, item IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim as prescrições do art. 61, § 1.º, letra c, da Constituição."

Acrescentamos ainda, a especificação do Plano de Aplicação do Crédito Especial, solicitada por nós, e atendida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Waldyr Mendes Arcoverde, que transcrevemos:

"PLANO DE APLICAÇÃO DO VALOR DE Cr\$ 950.000.000,00 DO CRÉDITO ESPECIAL — FAS

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (INCA)

Especificação	Valor
01 — Projetos	15.000.000
02 — Instalação definitiva de caldeiras para esterilização — Centro Cirúrgico	13.000.000
03 — Remanejamento provisório do sistema de aquecimento de água de uso geral	4.000.000
04 — Reforma geral do 7.º pavimento destinado ao centro de transplante de medula óssea	120.000.000
05 — Reforma geral do subsolo e oficinas de manutenção	100.000.000

06 — Reforma hidrossanitária e rede de oxigênio	160.000.000
07 — Reforma geral da lavanderia, cozinha, outros pavimentos, sistema de exaustão, ventilação, ar condicionado	180.000.000
08 — Aquisição de parte dos equipamentos biomédicos, de procedência nacional, necessários ao INCA	200.000.000
09 — Reforma geral da cobertura (11.º pavimento), destinada à casa de máquinas	25.000.000
10 — Execução da rede geral de água gelada e dutos de ar	90.000.000
11 — Reforma complementar do Centro Cirúrgico	43.000.000
TOTAL	950.000.000."

Ante o exposto e considerando os aspectos meritórios da aplicação dos recursos a serem obtidos, além do atendimento das normas de finanças públicas pertinentes, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 2, de 1983-CN.

É o parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1983. — Deputado Jorge Viana, Presidente — Senador Lourival Baptista, Relator — Deputado Figueiredo Filho — Senador Aderbal Jurema — Senador Virgílio Távora — Deputado Francisco Sales — Deputado Oly Fachin — Deputado Maçao Tádano — Deputado Júlio Caruso — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Nilson Gibson — Deputado Mário Hato — Deputado Manoel Viana — Deputado Carneiro Arnaud.

PARECER N.º 58, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem n.º 64, de 1983-CN (n.º 104/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.017, de 11 de março de 1983, que "dispõe sobre a renúncia, pela União, ao domínio direto de áreas situadas no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessárias à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos."

Relator: Deputado Armando Pinheiro

Pelo Decreto-lei n.º 2.017, de 11 de março de 1983, a União renuncia, em favor do Estado de São Paulo, o domínio direto da área de aproximadamente quarenta e quatro mil, cinquenta metros e oitenta decímetros quadrados, situada no Município de Guarulhos, à margem esquerda da estrada que vai de Guarulhos a Nazaré Paulista.

O imóvel é necessário à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos, e se configura como parte do "Antigo Aldeamento de Índios de São Miguel e Guarulhos".

No art. 1.º do referido ato legislativo, estão os limites da área. O § 1.º deste artigo exclui da renúncia os imóveis sobre os quais incidam títulos de propriedade de particulares, validamente transcritos há mais de vinte anos. E, no § 2.º, as propriedades particulares são reconhecidas para os fins de desapropriação.

A matéria foi submetida à consideração do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do § 1.º do artigo 55

da Constituição Federal, acompanhada de Exposição de Motivos dos Ministros da Fazenda e da Aeronáutica.

O documento interministerial informa que, objetivando solução legislativa para o problema da desapropriação da área imprescindível à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos, foi editado o Decreto-lei n.º 1.789, de 28 de maio de 1980, dispondo sobre a renúncia, pela União, ao domínio útil da área destinada as obras que o Ministério da Aeronáutica pretendia realizar.

Posteriormente, mais dois Decretos-lei foram expedidos: o de n.º 1.791, de 11 de junho de 1980, que dispõe sobre a renúncia da União, em favor do Estado de São Paulo, da área descrita no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.789, de 28 de maio de 1980, excluindo da renúncia os imóveis em relação aos quais se comprove haver títulos de propriedade de particulares, validamente transcritos há mais de vinte anos; o de n.º 1.854, de 10 de fevereiro de 1981, dispondo sobre a renúncia, pela União, das áreas de 607.500,00m² e de 304.125,00² respectivamente.

Contatou-se, após a edição dos referidos atos legislativos, a necessidade de vir a ser desapropriada mais uma outra área, "situada em posição tal em relação às pistas, que seus moradores ficariam expostos a insuportáveis níveis de ruído, quando do pleno funcionamento do citado aeroporto".

O Decreto-lei em exame traz a descrição perimétrica da área e nenhuma dúvida existe de que o imóvel descrito é essencial à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos, motivo porque opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 61, DE 1983-CN**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.017, de 11 de março de 1983, que "dispõe sobre a renúncia, pela União ao domínio direto de áreas situadas no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessárias à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.017, de 11 de março de 1983, que "dispõe sobre a renúncia, pela União ao domínio direto de áreas situadas no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessárias à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos".

Sala das Comissões, 17 de maio de 1983. — Senador Affonso Camargo, Presidente — Deputado Armando Pinheiro — Relator — Deputado Renato Cordeiro — Senador Gastão Müller — Deputado Francisco Dias — Senador Raimundo Parente — Deputado Jacques D'Ornellas — Deputado Marcondes Pereira — Senador Jutahy Magalhães — Senador Almir Pinto — Deputado Salvador Julianelli — Senador Altevir Leal — Deputado Adail Vettorazzo.

**Ata da 133.ª Sessão Conjunta,
em 19 de maio de 1983****1.ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47.ª Legislatura**

Presidência do Sr. Marcelo Miranda
ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena

— Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Dinara Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Porto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebele — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Hércilio Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorane Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel —

PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmílson Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodoro Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocaiúva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Pecanha — PMDB; Celso Pecanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sesim — PDS; Walter Casanova — PDT; Willmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castelão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Mata-razzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabolini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Hermann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Ma-luly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pe-reira — PMDB; Mário Hato — PMDB;

Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côco — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianeli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Gavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus

Schmidt — PDT; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 466 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PMDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela ordem.

Não pondo em dúvida a presença, nesta Casa, em seus respectivos gabinetes, dos Senadores e Deputados, mas há uma evidente falta de **quorum** nesta sessão.

Observa-se que não há, no plenário, o número regimental para o prosseguimento dos trabalhos. Então eu pediria a V. Ex.^a que encerrasse a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — De acordo com o § 2º do art. 29, no curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, a Presidência encerrará os trabalhos **ex-officio** ou por provocação de qualquer Congressista.

Não há, é evidente, o mínimo de 80 Deputados e 12 Senadores. Vamos encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decretos Legislativos n.os 31, 34, 38 e 57, de 1983-(CN), referentes respectivamente, aos Decretos-leis n.os 1.991, 1.992, 1.990 e 1.989, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

Ata da 134.^a Sessão Conjunta, em 19 de maio de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária,

da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson

Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Raçid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Incônicio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocaiuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo

Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Willmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB — Cássio Gonçalves — PMDB; Casteljão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanam Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gaston Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Hermann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Mário Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiro — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fábio Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldañer — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amorim — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS, Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 466 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Wilmar Palis.

O SR. WILMAR PALIS (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Dr. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva acaba de assumir o cargo de Diretor Superintendente do Banco do Estado de Minas Gerais, com exercício no Rio de Janeiro. O importante acontecimento, festejado pela comunidade empresarial e financeira dos dois grandes Estados, vem coroar a carreira de uma personalidade vocacionada para o êxito.

Com efeito, essa natural destinação para as posições de direção e liderança, que até hoje caracteriza marcadamente sua forte personalidade, floresceu e cresceu desde os bancos acadêmicos.

Formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, exerceu intensa atividade representativa do corpo discente, quer como Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade, quer como Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade do Brasil, ou como representante da classe no Conselho Universitário.

Destacando-se por esses e outros atributos pessoais, foi convocado para o cargo de Secretário Particular do Presidente da República, participando efetivamente das conquistas no campo econômico, político e social, que constituíram a obra maior do Governo Vargas.

Prestou, durante 12 anos, relevantes serviços ao Gabinete Civil da Presidência da República, no Governo de Getúlio Vargas, afastando-se para cumprir o mandato de Deputado Federal, pelo PTB do Estado de Minas Gerais.

Foi, além disso, Diretor da Rede Ferroviária Federal, Presidente da Fábrica Bangüe de Tecidos, Secretário da Ordem Nacional do Mérito, Diretor do Banco do Estado de Minas Gerais e Procurador da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Associando-me às manifestações de regozijo e numerosas homenagens que vêm sendo tributadas ao Dr. Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva, registro, para a perpetuidade dos Anais da Casa, o meu voto de congratulações ao ilustre novo Diretor-Superintendente do BEMGE, augurando-lhe completa realização de todas as suas metas de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de registrar aqui a Carta às Mães da Praça de Maio, que tem o seguinte teor:

"CARTA ÀS MÃES DA PRAÇA DE MAIO

Essas nossas palavras têm uma simples intenção: registra a solidariedade à luta de vocês que, hoje, 19 de maio, vive mais um de seus momentos. Por cima das distâncias geográficas e das diferenças de língua, queremos somar nossa cota a esse verdadeiro alfabeto que, de quase todas as partes do mundo, pronuncia hoje uma palavra co-

mum: solidariedade às mães da Praça de Maio.

Queremos dizer também que vocês nos ensinaram ainda mais profundamente a compreender o significado dessa palavra. Tanto a nós, latino-americanos, que aprendemos a pronunciá-la e entendê-la ao longo de 5 séculos de resistência à sanguinária rotina de exploração e dominação, quanto a toda a humanidade que a reproduz ao longo de sua história, no esforço das esperanças compartidas.

Nesses tempos, onde muitas vezes ronda o pessimismo; onde a barbárie quer aparentar ser um atributo natural ao homem; onde o convívio com a ferocidade e o assassinato muitas vezes já não parecem causar inquiétude; onde a repugnância pela injustiça e a luta pela dignidade humana não aparecem como deveres inalienáveis, urgentes e cotidianos; é nesses tempos, repito, que o exemplo de vocês indica a grandiosa e inextinguível envergadura do Homem: a sua rebeldia, a sua insubmissão, a sua recusa ao servilismo, o seu ódio indignado e justo aos opressores.

Vocês desafiaram, face a face, a arrogância de um regime que se julgava inatacável. Vocês olharam diretamente nos olhos dos generais e fizeram a pergunta implacável: onde estão os nossos filhos? Eles não responderam, ou melhor, responderam com o cinismo que o seu documento expressa. E assim como não responderam a vocês, assim como não puderam olhar de frente os olhos de vocês, assim como não puderam olhar de frente os olhos dos homens dignos do seu e de outros países do mundo, tampouco poderão olhar os olhos de seus próprios filhos. Porque lá estará também, nos olhos dos seus descendentes a mesma pergunta indelével, implacável. E porque extinguiram a descendência de vocês é que não poderão ensinar a dignidade da existência à sua própria descendência.

Porque temiam os inquietos sonhos da juventude, buscaram exterminá-la. Primeiro assassinando os que tinham "idéias subversivas", isto é, a subversão de ter idéias, conforme assinalou Brecht. Depois inventaram a sombria aventura guerreira das Malvinas, embaçada pelas fanfarronadas patrioteiras, sem importar-se com o custo em vidas humanas. E, assim, alguns dos filhos de vocês, que haviam escapado à perseguição do regime, foram também mortos, por uma trágica ironia, pseudologicamente servindo a esse mesmo regime.

E porque os generais temiam não apenas as idéias políticas dos que se opunham a eles, mas a coragem que tal fato indicava, é que buscaram instituir a covardia como parâmetro psicológico e a delação como comportamento digno de louvor. Tentaram fazer da Argentina um território de covardes e delatores. Mas como podiam vencer a vocês, a densa integridade que vocês representavam? Como afirmar que o correto e o louvável era submeter-se? Como dizer que era inútil persistir? Como proclamar que havia democracia, se vocês estavam ali todas as quintas-feiras, com a silenciosa e pertinaz verdade, contrapondo-a às mentiras apregoadas pelo regime.

E assim os militares, hoje, já não temem apenas bandeiras desfraldadas, mas lenços brancos presos aos cabelos. Não temem apenas a solidariedade que os oprimidos sabem forjar em suas lutas, mas a mais corriqueira manifestação de afeto entre os homens: o amor de uma mãe pelo seu filho. E como negaram a vocês o direito de conviver em vida com seus filhos, agora negam, até mesmo, o doloroso direito de dar-lhes uma sepultura onde possam vocês depositar sua

saudade. Querem negar o elementar direito de cultuar os mortos porque sabem que esse ato pode gerar símbolos para os vivos, indícios a permanecer para o futuro. Hoje, na Argentina, uma sepultura pode ser um testemunho de amor à vida, um ameaçador testemunho, um registro a assinalar que é relativamente fácil assassinar um homem, mas é impossível exterminar a paixão da humanidade pela vida. Querem proibir que se ergam sepulturas, porque temem que sobre esses sulcos da morte, num paradoxo apenas aparente, germinem ainda com mais força as sementes indomáveis da vida. O regime Argentino não teme apenas palavras de ordem e denúncias: teme lápides, teme epitáfios.

A racionalidade de uma máquina de perseguição, e assassinato nada pode contra a vontade de viver de todo um povo. Assim como nada pode a denominação pejorativa de loucas que o regime tentou disseminar contra vocês. "Las Locas de la Plaza de Mayo" são hoje um símbolo de lucidez de todos aqueles que não se deixam intimidar por uma ordem pseudologicamente impecável, que, sob os uniformes alinhados, as medalhas e as condecorações, instituiu a verdadeira loucura que leva o homem à sua mais radical degradação: transforma-o num torturador. Sem dúvida precisaríamos de mais "loucas" como vocês a rondar outras praças, a desafiar outras ditaduras, também pretendentes intocáveis.

Mas acima me refiro ao documento dos militares argentinos. Sobre o seu cinismo não é preciso nenhum comentário, ele fala por si: "Esse documento, dizem eles, quer ser uma mensagem de fé e reconhecimento à luta pela liberdade, pela justiça e pelo direito à vida". Quanto à afirmação de que "as ações cometidas pelas Forças Armadas na repressão à subversão apenas o juízo histórico poderá determinar as responsabilidades", não há melhor resposta que a própria Ata de acusação feita no Tribunal Russel pelo Senador uruguai, Zelmar Michelini, também assassinado: "Sempre existe um juízo da história e a ele nos remetemos, mas não passivamente", afirmou. Aspiramos a escrever (e a julgar) nós mesmos a história desses anos.

E é porque a humanidade não se ilude com autoanistias daqueles que cometem crimes contra ela e que de réus promovem-se a juizes. E é porque esses crimes jamais prescrevem que os militares argentinos serão julgados, no presente, pela consciência de todos os homens dignos de seu tempo, e viverão condenados como criminosos pela memória das gerações que virão. Parafraseando o afirmado de Gabril García Marquez, podemos dizer que não são apenas as estirpes condenadas a 100 anos de solidão que não terão uma segunda oportunidade sobre a terra, mas também aquelas que cometeram crimes contra a humanidade.

E esse julgamento é exercido, principalmente, hoje, na Praça de Maio, por vocês, que falam por outras mães. Nesse momento reduzidas ao silêncio e às lágrimas derivadas da impotência. Mas que em outras praças aguardam, também, a hora de transformar suas lágrimas numa arma. Por último queremos apenas dizer a vocês, que foram obrigadas a fazer das praças esse corriqueiro local de encontro com filhos vivos, trincheiras para clamar por filhos mortos: preparam o tempo em que essas mesmas praças voltarão a ser lugares de paz e de certeza."

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luís Guedes.

O SR. LUIS GUEDES (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi-

dente, Srs. Congressistas, os estudantes protestam em todo o País contra a Resolução do CONCINE que modificou o acesso às salas de exibição cinematográficas, abolindo, na prática, o uso da tão conhecida e tradicional carteira de estudante.

Em São Paulo, no sábado passado, dia 7 de maio, houve uma grande passeata pelas portas de alguns cinemas que, ordeiramente, mostrou o descontentamento dos estudantes com a medida. No meu Estado, Minas Gerais, o descontentamento não foi menor, assim como também não foram menores as manifestações de protesto. No mesmo sábado, trinta entidades estudantis de Belo Horizonte realizaram uma grande concentração de protesto pela usurpação do direito à meia entrada, conquistado em 1947 pelos estudantes brasileiros. Direito este que agora uma simples Resolução do CONCINE abole, sem nenhum entendimento ou acordo prévio com os estudantes, como aliás, tem sido praxe de toda a estrutura governamental implantada no País desde 1964. Os protestos dos estudantes têm sido pacífico e ordeiros, e não se justifica que Governos de Oposição eleitos pelo povo, como é o caso de Minas, reprimam tais manifestações, como ocorreu na sexta-feira, dia 13 e terça-feira, 17 de maio, em Belo Horizonte. O que se espera, e o povo exige, é que todo o apoio seja dado à luta dos estudantes, que abrange também os anseios de outras parcelas da sociedade.

O objetivo aparente da medida é democratizar a meia entrada, incentivar o setor cinematográfico economicamente e facilitar as formas de fiscalização. Ora, todas essas argumentações são tão débeis de consistência que qualquer pessoa, sem muito esforço, as coloca por terra. Senão vejamos.

O que aconteceu logo após a implantação da Resolução? As salas reduziram seus horários vespertinos, modificaram a distribuição destes de modo a não haver início de sessão às 18 horas, quando termina o período de meia entrada, além de aumentarem em 50 por cento o preço dos ingressos.

Esses fatos, por si só, já são suficientes para derrubar a argumentação demagógica de que se pretende democratizar o acesso ao cinema.

Mas não é só isso que está ocorrendo. A Resolução determina que as sessões vespertinas (até às 18 horas), diminuídas para duas, como já dissemos, as das quartas-feiras durante todos os períodos e o último horário dos domingos, sejam reservados à meia entrada, vigorando, em todos os demais horários e dias, exclusivamente, a entrada inteira.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sabemos muito bem que o período da tarde sempre foi fraco de freqüência e que, apenas aos sábados e domingos, a bilheteria aumenta. É exatamente às tardes mal frequentadas que a medida estende a meia entrada, enquanto que, no final de semana, passa a vigorar apenas a inteira. Contra-senso evidente. A grande massa da população é trabalhadora e se encontra espremida entre seus salários, arrochados pelo regime através de sua política econômica, e o custo de vida aviltante, fruto dessa mesma política econômica e, assim, não tem recursos ou tempo para ir ao cinema durante as tardes.

Todavia, há mais por trás dessa medida. As entidades estudantis tem a sua principal fonte de arrecadação, em muitos casos, no fornecimento da tradicional carteira de estudante, e a Resolução simplesmente de-

creta o fim da sua utilização mais comum, atingindo frontalmente essas entidades representativas dos estudantes, tão incômodas aos governantes por representarem um baluarte nas lutas populares e democráticas. Aí está o objetivo de fundo da Resolução. E se por acaso haja emissão "pirata" de carteiras de estudante, não é a abolição da sua instituição a melhor forma de corrigir o erro. Para isso, as próprias entidades estudantis, tenho certeza, estão dispostas a encontrar soluções conjuntas de forma a fiscalizar o seu fornecimento.

Já não bastam os golpes dados nos trabalhadores, como o Decreto-lei n.º 2.012, as manobras com o índice do INPC, o aumento ao funcionalismo público federal em níveis bem abaixo dos da inflação. Os gerais e seu regime querem agora atingir o acesso ao lazer e à cultura. Se se deseja realmente democratizar o cinema, então que se table o preço dos ingressos que nestes últimos 5 anos, já tiveram alta superior a 10 mil por cento, impossibilitando cada vez mais a freqüência de um número muito grande de espectadores às salas de projeções.

É necessário que todos os estudantes se organizem contra essa medida, mais uma, que solapa as suas conquistas e ameaça as suas entidades. Contudo cabe aos estudantes propor uma forma que, na realidade, democratize o acesso às salas de espetáculo. Assim como cabe a esta Casa apoiar concretamente essa luta, participando das promoções contra a Resolução, como também intervindo junto ao MEC para que este use de seu poder sobre o CONCINE e revogue a sua Resolução.

Nesse sentido, estou dando entrada a um projeto de lei que reafirma e mantém a conquista de 1947, ao mesmo tempo em que amplia o direito à meia entrada aos trabalhadores sindicalizados, efetivando assim a sua democratização e, concomitantemente, facilitando o acesso à cultura e ao lazer, já tão longe dos trabalhadores, ao mesmo tempo que reforça a sua organização, através de seus sindicatos, sob um aspecto muitas vezes esquecido: o lazer e a cultura.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concordo a palavra ao nobre Deputado Sebastião Nery.

O SR. SEBASTIÃO NERY (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não tenho a felicidade do Deputado Wilmar Palis, que, ainda há pouco, saudava uma época nesta Casa, a nomeação que também louvou o gesto do Deputado Geraldo Ildefonso Mascarenhas para Diretor do Banco do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro. Infelizmente, Sr. Presidente, venho falar aqui de desemprego, este desemprego que está visando um festival de mentiras do Governo diante do País.

Quando era Ministro o ex-Senador Jardim Passarinho, tentaram vender a Companhia Federal de Seguros, que era uma Companhia do IAPAS. S. Ex.^a não deixou. Depois, quando Ministro o Sr. Jair Soares, tentaram novamente, e o Ministro fixou um preço mínimo de 5 bilhões de cruzeiros. A Companhia Federal de seguros não foi vendida. Acontece que, no ano passado, o Governo lançou um edital, e, agora, a Companhia Federal de Seguros foi comprada pela Empresa Carmo.

Foi uma compra cheia de mil evasivas, mil jogadas, inteiramente absurda. Vou citar apenas três. Candidatou-se a comprá-la a EMPAR. Na hora em que foi aberta a concorrência foi-lhe negada participação, porque era uma empresa estrangeira. Em resumo, quem comprou a Federal de Se-

guros foi a empresa Carmo. Acontece que o dono das duas é um só, o Dr. Luiz Afonso Capanema. Quer dizer, a empresa Carmo é a mesma empresa EMPAR. A diferença está num jogo de ações. A EMPAR tem acionistas estrangeiros, a Federal, não, mas o Presidente das duas é o mesmo. A Companhia Federal de Seguros, Sr. Presidente, tinha 17 imóveis, que foram avaliados em 2.715 milhões de cruzeiros, e, de repente, a EMPAR compra a Companhia Federal de Seguros por 2 bilhões e 800 milhões para pagar em quatro anos. Veja que a avaliação foi feita pelo próprio IRB — Instituto de Resseguros do Brasil — o que é uma irregularidade, porque ele não é órgão competente. A Empresa Carmo compra por 2 bilhões e 800 milhões uma companhia de seguros que só de imóveis tem dois bilhões 715 milhões.

Acontece, Sr. Presidente, que o segundo concorrente ofereceu um bilhão e meio de cruzeiros pela carta patente, enquanto que a Carmo comprou os 17 imóveis por 2 bilhões e 800 e mais a carta patente.

Então, Sr. Presidente, o preço que, há dois anos, foi fixado em 5 bilhões pelo Ministro Jair Soares, hoje, no mínimo, seria mais ou menos 12 bilhões. A transação firmada agora envolve o pagamento, em quatro anos, exatamente de dois bilhões 800 milhões.

Mas, Sr. Presidente, na hora da compra tanto o Governo Federal, quanto a empresa compradora asseguraram que não seria despedido um só dos 700 funcionários. Acontece que já foram demitidos 269 e, nesta semana, serão demitidos mais 65.

Onde está a palavra do Governo? Estou hoje pedindo uma audiência de urgência com o Ministro Hélio Beltrão para discutir o assunto, segunda ou terça-feira. Quero deixar aqui esse protesto para que S. Ex.^a tome conhecimento antes de eu chegar lá, porque é evidente que, além de todas as irregularidades, não é possível deixar que uma empresa, que recebe na bacia das águas uma empresa pública que vale dez a doze bilhões de cruzeiros por dois bilhões e 800 milhões para pagar em quatro anos, negue todos os compromissos assumidos por ocasião da compra, demitindo 260 empregados.

E mais, Sr. Presidente, havia um compromisso expresso. Uma cláusula dizia que todos os empregados seriam pagos pelo IAPAS. Ora, já foram demitidos 36 empregados que eram do antigo IPASE, com mais de 25 anos de serviço. Dois já ganharam na Justiça. Cada um recebeu mais de 40 milhões de cruzeiros. Então, o IAPAS vai indenizar dezenas e dezenas de antigos funcionários num valor que se vai aproximar do preço da compra da Companhia Federal de Seguros pela Carmo. Acontece que o Governo é conivente com essa situação. Deixa que uma empresa, que tinha compromisso de não demitir ninguém, despeça 260 funcionários. Demitiu 22 em São Paulo e vai demitir, no Rio, mais 65 esta semana. Esta, Sr. Presidente, é a mentira oficial do emprego. Enquanto isso vem o PDS e o PTB e assinam um protocolo dizendo que o acordo é para assegurar o emprego no Brasil. Eles deviam respeitar um pouco mais o empregado no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu pronunciamento é para lamentar o anúncio, no dia de ontem, dos índices de reajustes semestral e anual das mensalidades dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação. A proposta que fez o Ministério do Interior, através do BNH,

é nada mais nada menos do que um verdadeiro engodo, porque o BNH propõe que o reajuste será de 98%, sendo que, nos próximos 6 meses, haverá um reajuste progressivo que poderá culminar com 42%, em janeiro de 1984. É um engodo porque ludibriaria o mutuário, o adquirente da casa própria, que passa a pensar que, no momento em que opta pelos 98%, vai pagar menos na sua prestação mensal. Um adquirente que paga 50 mil por mês, na sua prestação, e opta pelo reajuste de 98% agora mais 42% em janeiro, pagará, ao cabo de 12 meses, ... Cr\$ 1.437.000,00. Aquele que optar agora em julho por 130%, ao cabo de um ano, pagará Cr\$ 1.380.000,00. Isto significa dizer que tal fato é realmente um engodo. Trata-se de uma chantagem que o Banco Nacional da Habitação está fazendo com os incautos adquirentes da casa própria neste País. Resta-nos também constatar que há uma política financeira que trata de salvaguardar o interesse das instituições financeiras ligadas ao Sistema Financeiro da Habitação. Não há uma política social, não há uma política habitacional voltada para os interesses populares para a construção da moradia popular. O incentivo agora, através da redução do Imposto de Renda para as cadernetas de poupança, na verdade é um incentivo à captação para salvar a situação de algumas instituições financeiras desse setor. Não há, por parte do Governo, uma política de interesse social, voltada para o incremento da casa própria, para resolver o déficit habitacional que tem este País. Quanto às outras medidas apresentadas pelo Banco Nacional da Habitação, assegurando ao mutuário a possibilidade de alongar o prazo do seu pagamento, na verdade trata-se de paliativos que visam a empurrar o problema com a barriga e ratear as dificuldades com o futuro, ou seja, alongar ainda mais o sofrimento e a pena do adquirente da casa própria, que, muitas vezes, compromete parcela considerável dos seus ganhos ou do seu salário para ter a dignidade de uma casa onde habitar com sua família. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para fazer uma declaração a respeito de ocorrência verificada no meu gabinete, há 20 dias, quando foi aberto, tendo sido roubados alguns documentos, um gravador mais algumas coisas que não pude avaliar.

Não queria fazer reclamações à Segurança da Casa, porque não considerava justo, porque não acreditava que a segurança, no Brasil, em termos de polícia, funcionasse. Já fui roubado por diversas vezes, já fui assaltado, como a maioria do povo brasileiro; já fui sequestrado, já paquei sequestro, já passei por uma série de coisas, e a polícia nunca descobriu coisa alguma. Eu achava que não devia registrar a ocorrência. No entanto, meus assessores achavam que eu devia dizer alguma coisa à Segurança da Casa. E se fez a ocorrência. E hoje tive o prazer, 20 dias depois que isso se passou, de receber em meu gabinete o Inspetor de Segurança Djalma de Souza Álvares, que me trouxe tudo aquilo que foi roubado do meu gabinete. Quero, pois, fazer um agradecimento especial a esse Inspetor e ao Diretor da Coordenação de Segurança Legislativa, Dr. Luiz Gonzaga Teixeira Borba, que demonstram com isso que realmente esta Casa tem segurança.

Desejo aproveitar a oportunidade para chamar a atenção de todos os pares no sentido de que não deixem pastas em seus gabinetes, porque a minha pasta foi roubada. Não levaram documentos, mas arrebenta-

ram sua segurança. Lá dentro havia talão de cheques e uma série de coisas. O prejuízo poderia ter sido maior.

Quero deixar esta homenagem toda especial ao corpo de Segurança desta Casa, porque hoje, às dezesseis horas, com alegria e satisfação, tive a devolução de tudo aquilo que me foi tirado.

Infelizmente, o depoimento do Inspetor foi o de que a pessoa pega era funcionária de um Deputado e freqüenta normalmente a Casa por ser funcionária de Deputado.

Devemos até nos preocupar com as pessoas que contratamos para os nossos trabalhos.

Era este o depoimento que desejava fazer para que ficasse registrado meu agradecimento todo especial à Segurança da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Parabenizo V. Ex.^a pelo final feliz da diligência e comunicarei o evento à Mesa da Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queria requerer, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais da Casa de artigo do ex-Deputado Marcello Cerqueira, intitulado "O que é isso, companheiro". Ao fazer uma advertência e lembrar ao PTB que seus Parlamentares foram eleitos defendendo as bandeiras da Oposição, ao advertir o próprio PTB dos riscos e consequências do acordo que está sendo celebrado, S. Ex.^a faz outras considerações a respeito desse assunto tão atual, tão momentâneo.

O QUE É ISSO, COMPANHEIRO

Marcello Cerqueira

As eleições de novembro determinaram maioria oposicionista na Câmara dos Deputados. Este o sentido profundo da manifestação popular. Alterá-lo por meio de um artifício certamente não corresponde à confiança traduzida nos inequívocos votos oposicionistas que o PTB recebeu.

A derrota do governo é que obriga o PDS a buscar algum tipo de composição. Estaria recuperado, assim, o procedimento civilizado da negociação política abjurado por tantos anos de ditadura e autoritarismo.

Fosse a negociação com o conjunto das oposições, e estariam construindo o pacto da transição. Diferentemente, se ela se limita a apenas um partido, os entendimentos acabam por transformar-se em mera cooptação, certamente não desejada pela liderança do PTB.

O objetivo do Governo é claro. Quer se prevalecer da aparente desvalia de um pequeno partido para recuperar a possibilidade de voltar a usar o látego do recurso de prazo. E não se trata apenas de restabelecer a maioria para o PDS, mas de debilitar a força policial e moral que o Congresso parece ter recuperado com as eleições. A despeito de eventuais concessões, que afinal se mostrariam efêmeras, o PTB isoladamente não conseguirá redemocratizar o País. Antes, irá contribuir para fortalecer o regime e o seu partido e de alguma forma consolidar a proposta de uma abertura como mero pacto de elites.

A experiência tem demonstrado que o isolamento do regime é que faz avançar o processo democrático. A pretendida aliança PDS-PTB visa a alterar esta equação, amputando um dos braços da Oposição, contribuindo para o isolamento dela.

As reivindicações que o PTB apresenta — e que serão atendidas apenas em parte — não contemplam nenhum dos requisitos elementares para pôr fim a esta preguiçosa abertura, restaurando-se a ordem democrática: eleições diretas para Presidente da República e a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

A desproporção de forças entre os dois partidos é tão grande que fará de um mero apêndice do outro. É claro que, dependendo dos compromissos, o PTB poderá até vir a rever o pacto. Mas aí pode ser tarde, o partido já terá comprometido irremedavelmente sua identidade.

A proposta é tão polêmica que, pelo visto, dividirá definitivamente o PTB. É um pacto de morte. Alguns parlamentares já chegaram a sugerir o recurso extremo da autodissolução, por ter perdido o PTB suas características essenciais. Uma delas, aliás, é que o partido tem sua maior expressão em estados em que as Oposições foram vitoriosas e formaram o governo. Essa constatação nos remete aos deveres e responsabilidades que os governos de oposição têm para com o PTB.

O Governo de Minas, reconhecendo a importância do PTB, e apesar de praticamente inexistir naquele Estado, já lhe destinou papel relevante. Não há dúvida de que a sensibilidade do Governo do Paraná, se devidamente alertado por seu partido, saberá concorrer para a viabilização do PTB naquele Estado. Nos demais Estados governados pela Oposição, poderão ser mantidos entendimentos que propiciem o mesmo objetivo.

Entretanto, será certamente em São Paulo e no Rio de Janeiro que as composições políticas deverão assegurar a permanência da legenda.

Em São Paulo, já entendimentos em curso que não devem ficar limitados a assegurar maioria ao governo Montoro, mas projetar-se, alargando-se a base de acordo para contemplar interesses mais gerais.

Mas será no Rio de Janeiro que poderá se definir a sorte do bloco majoritário das Oposições na Câmara e o ritmo mesmo da transição. Observadores políticos geralmente aceitam ter sido a frustração de uma aliança tentada pelo PDT e acalentada pelo PTB que teria determinado a aproximação deste com o Governo Federal. Há uma grande expectativa de que possa o governo do PDT contribuir relevantemente para que não se fortaleça o regime neste momento de agonia e desespero das massas populares. Para isto, o governo do Rio poderia, como o de São Paulo, além de ampliar seu apoio na Assembléia Legislativa, abrigar reivindicações que viabilizassem um acordo nacional.

Sobretudo, os partidos de oposição devem ter presente que irão negociar com um preparadíssimo quadro político. Dona Ivete Vargas é uma mulher notável.

Este esforço conjunto, que atende aos interesses do povo, é que irá dar autoridade para que, mantendo-se ainda assim o PTB na mesma postura, sempre se lhe possa interpelar:

— O que é isso, companheiro?

Marcello Cerqueira, ex-Deputado Federal, e Professor de Direito Constitucional da Universidade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vitorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho ouvido, ao longo de minha vida, muitas críticas dirigidas a dignos, zelosos servidores, cumpretores de seus deveres e que são denegridos no que lhes é mais caro, na sua honra, por motivos nem sempre bem claros.

Uma simples nota inserida num órgão de comunicação dá muitas vezes motivo a pronunciamentos graves, violentos, e a pessoa, atingida na sua honorabilidade, vítima desses ataques, sente-se ainda na necessidade de ter que comprovar sua honestidade, sua isenção no trato das coisas públicas.

Há assim total inversão de valores. O acusador vem à tribuna, baseado em informações muitas vezes não corretas, algumas vezes até falsas, e despeja uma saraivada de acusações, doa a quem doer, pintando um quadro desprimatoroso sobre a atuação de exemplares homens públicos.

Não tenho, Sr. Presidente, procuração para defender o ilustre Gen. Oziel de Almeida Costa, mas não posso concordar com a tentativa de se deslustrar a conduta do digno Presidente do Conselho Nacional de Petróleo.

Há várias décadas prestando ativa colaboração ao Governo brasileiro, seu nome sempre se conservou acima de qualquer tentativa de suspeição, marcando sempre sua conduta por uma atuação irrepreensível.

Por tais razões, reservo-me o direito, Sr. Presidente, de voltar a esta tribuna para restabelecer a verdade dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

O Sr. Airton Soares — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para uma questão de ordem, tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Airton Soares (PT — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os assuntos que a pauta traz hoje a esta Casa são de relevante importância. Lamentavelmente, Sr. Presidente, não há quorum para deliberação. Consequentemente, com base no art. 29, § 2º, do Regimento Comum, requeiro o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam, nas duas Casas, comparecimento de 41 Srs. Senadores e 314 Srs. Deputados. No plenário, no entanto, é evidente que não há o número regimental previsto no art. 28 do Regimento Comum, que é de 80 Srs. Deputados e 12 Srs. Senadores. Assim, a Presidência defere a questão de ordem do nobre Deputado Airton Soares.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Antes de encerrar a sessão, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo n.os 17, 18 e 35, de 1983-CN, em regime de urgência, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n.os 1.968, 1.979 e 1.980, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

Ata da 135.^a Sessão Conjunta, em 19 de maio de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

AS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Jesué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Mancel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Víctor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS;

Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanfrid — PDS; Iranião Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Mancel Novaes — PDS;

Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloisio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocaiúva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galli — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sesim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castelão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Mata-

razzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Hermann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Mallyl Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendoça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristiano Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gears — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kifir — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldecker — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinal Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moçarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 48 Srs. Senadores e 466 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, foi criada recentemente a União dos Militares não Anistiados, que se reuniu no Rio de Janeiro, em sua primeira assembléia geral, para “definir os métodos de ação da entidade”, que se propõe a lutar por uma anistia ampla, geral e irrestrita — para todos aqueles que, em 1964, foram expulsos dos quadros das Forças Armadas.

Trata-se de marinheiros, fuzileiros navais e cabos da FAB, que se contam aos milhares e foram excluídos da anistia concedida pelo Presidente Figueiredo, sob a alegação de que “militares não são políticos e, sim, indisciplinados”.

Não convencidos da validade dessa afirmação, os militares punidos pela Revolução de 1964 pretendem continuar batalhando para merecer o beneplácito do Governo e, para tanto, procurarão estender a ação iniciada no Rio às outras capitais do País, de forma a promover um movimento abrangente e eficaz.

Em virtude desses fatos, gostaríamos de fazer chegar ao Presidente Figueiredo, através desta tribuna, algumas considerações a respeito da anistia, a que Ruy Barbosa chamava de “providência de governo e de ordem”.

Como a origem da própria palavra sugere, anistia implica não apenas em perdão, mas em esquecimento.

Conforme escreveu Carlos Maximiliano em seus “Comentários à Constituição de 1891”:

“Não se concede anistia por sentimentalismo, por simples bondade, simpatia pelo vencido ou misericórdia pessoal. É medida altamente política, adotada por motivos que não humilham o cidadão a quem ela aproveita, inspirada por sérias razões de Estado.

Emprega-se quando a própria sociedade tem mais interesse na clemência

do que no rigor, porque circunstâncias ocasionais aconselham o esquecimento de crimes e a impunidade, como supremo recurso para acalmar os ânimos e pacificar os espíritos."

Assim, deduz-se claramente que a anistia traz benefício também ao próprio Governo que a concede, que, com ela, logra restabelecer seu equilíbrio social e político.

Nosso povo é, por tradição, historicamente conciliador, graças à sua formação étnica e cultural. E, por ser assim, nossas idéias também têm que ser assim. Violências, vinganças e ressentimentos são sentimentos que não têm lugar e, portanto, não sobrevivem em nosso clima.

Mire-se o Senhor Presidente na figura de Pacificador do Duque de Caxias, patrono do Exército, seu patrono, que nunca hesitou em ser o primeiro a propor o perdão para os vencidos!

Somos, indiscutivelmente, um povo democrático, de sangue e alma.

E democracia se faz com as atitudes do dia-a-dia; se comprova na prática, não apenas em dialética e teoria.

Grandes nomes de nossa história militar contemporânea foram beneficiários do perdão governamental: Juarez Távora, Cordeiro de Farias, Eduardo Gomes e o ilustre General Euclides Figueiredo, anistiado por 2 vezes. E não tinham sido punidos por terem conspirado contra o Estado, mas, antes, por terem acreditado e se batido pela liberdade e em defesa dos mais legítimos interesses democráticos.

Entretanto, a magnanimidade de uma iniciativa Governamental pode ficar totalmente comprometida, caso a justiça não seja completa, a ponto de atingir indiscriminadamente todos os envolvidos, pois, então, não se completará o efeito da medida; não haverá o esquecimento.

A doutrina liberal sobre a anistia — e só a partir do liberalismo é que se preencherá sua verdadeira finalidade jurídico-política — não lhe reconhece restrição alguma.

Sempre de acordo com os princípios liberais-democráticos é que têm agido nossos governantes, a partir de Pedro I até, recentemente, o Presidente Kubitschek, que, tão logo abafados os movimentos, apressou-se a anistiar os revoltosos de Aragarças e Jaceacanga, muito embora eles estivessem, de alguma forma, conspirando contra seu Governo.

Sabemos que o Presidente João Figueiredo se propôs — e está conseguindo — abrir para a Nação uma nova era de liberdades, com a reconstrução da democracia, através da pacificação política.

Desse modo, e por nos ser vedada constitucionalmente a competência e iniciativa, apelamos a Sua Excelência no sentido de que estude a possibilidade de promover a restauração dos direitos desses militares punidos em 1964 e até hoje mantidos à margem da lei, queremos crer que mais por esquecimento do que por espírito de represália.

Que lhes seja estendido o benefício da anistia, de tal forma que lhes sejam assegurados todos os direitos funcionais, prevenindo-se sua promoção, na forma da lei vigente, para que possam reformar-se em seguida.

Reintegrar na grande comunhão nacional todos esses homens, que um dia se bateram por um ideal; é iniciativa que se impõe ao governante que pretende ver completada a abertura por que tem propugnado

tão decididamente, mas sobretudo ao homem que julgamos fiel aos ensinamentos e exemplos de um pai que foi, antes de tudo, um democrata e um patriota e que sempre defendeu seus princípios com coragem e honestidade, manifestando-se reiteradamente em defesa da democracia liberal com que todos sonhamos.

A verdade é muito clara. Esses militares estavam defendendo um governo legitimamente constituído, de que era Presidente o Sr. João Goulart que vencera as eleições em todo o País, com grande margem de votos. Estavam, pois, a serviço de um governo legítimo. A realidade é esta. Quando propugno por que os militares sejam anistiados, é porque, se o movimento revolucionário não tivesse sido vitorioso, quem seriam, realmente, os subversivos, os inimigos do governo? Seriam os que foram vitoriosos. Neste caso os militares como Castello Branco, como Costa e Silva, como o Gen. Guedes, como o Gen. Mourão e outros, que ocupavam postos de direção no País, na maioria em cargos de confiança do Governo, seriam os subversivos. Esses homens exerciam cargos de confiança do Governo e rebelaram-se contra esse Governo. Eles podiam até achar que o País não estava caminhando bem, que era preciso restabelecer, vamos dizer, a hierarquia, a ordem, o regime democrático no País, que estava, realmente, tomando um rumo diferente. Mas a realidade é uma só: os militares que estavam com João Goulart, e que com ele ficaram até a última hora, cumpriram o dever constitucional de defender um Presidente eleito pelo povo.

A verdade é muito clara. Dezoito anos depois, estamos com as mesmas dificuldades: inflação de mais de 100%, pior do que em 64, quando não tínhamos o desemprego e os problemas sociais. Não negamos que a Revolução tenha realizado obras em alguns setores, no que diz respeito a conseguir progresso, como por exemplo, no setor de comunicações. Em algumas áreas foi dado novo impulso à indústria. Mas a verdade é que a Revolução se esqueceu dos problemas sociais. Os ricos ficaram mais poderosos e os pobres mais miseráveis.

Vi para o Congresso Nacional decidido a lutar para corrigir as injustiças praticadas, porque fiquei 18 anos sem uma fresta de luz, à espera da votação da lei da anistia. Acompanhava, às vezes, as discussões então travadas neste Congresso e via que, por exemplo, na hora da votação da Lei das Inelegibilidades ou da Lei da Anistia, elementos do meu partido saíam do Plenário e não dava número. Sofri muito, porque esperava que os meus companheiros ficasse solidários para que pudéssemos realmente ser anistiados. O que não aconteceu. Por várias vezes o Partido do Governo teve que manter presença maciça aqui para, afinal de contas, dar anistia a todos nós.

Não ouço aqui uma voz sequer em defesa dos militares, que foram punidos injustamente, porque estavam defendendo um Governo constituído e era obrigação deles tomar a atitude que tomaram. Acho que o País atravessa uma época difícil, mas se o Presidente Figueiredo quiser tem todas as condições para fazer deste País uma democracia e retomar o nosso desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comemora, hoje, 137 anos de sua criação, o Município de Casimiro de Abreu. Seu povo ordeiro e trabalhador está em festa, e é justo que isto ocorra, pois trata-se de um Município que está-se preparando para ser um dos futuros centros

de turismo do nosso Estado, e fica a menos de 140 km da nossa Capital.

Possui dois Distritos, Barra de São João e Rio das Ostras. As primeiras notícias sobre a área onde hoje se situa o Município datam do princípio do século dezoito, quando de uma antiga aldeia dos índios guarulhos originou-se a freguesia denominada Sacra Família de Ipuca.

(1761) — O desajustamento da economia do Município, ocasionado pela Lei Áurea, deu motivo a repetidos deslocamentos de sua sede entre Barra de São João e Indaiáçu, sendo a mesma fixada definitivamente, em 10 de novembro de 1925, na última localidade, que passaria a se chamar em seguida Casimiro de Abreu, nome atribuído a todo o Município em 31-3-1938.

O segundo Distrito de Barra de São João, antiga sede do Município, tem um ar de passado misturado à dinâmica do presente Berço e túmulo do poeta Casimiro de Abreu, cuja casa, hoje, é um pequeno museu, com objetos e publicações referentes ao poeta e sua época.

O terceiro Distrito, Rio das Ostras, expande-se rapidamente, mercê de seus encantos naturais e de suas areias radioativas. Possui uma boa rede de hotéis para turistas que, nos fins de semana, dão maior vida e alegria a esta localidade. A região oferece ótimas condições para a prática de pesca, como lindos recantos: Trinta Réis, Costa Azul, Lage e Pedra Alta. A sua administração anterior contou com a eficiência do Prefeito Sr. Célio Zarzedo e Vice-Prefeito Sr. José Abreu da Silva, e dos seguintes Vereadores: Joaquim Marchan de Araújo, Armênio de Souza Dias, Levi Franco de Vasconcelos, Nilton Carvalho Macabu, Célio Alves Faria, Naldo Borges Macabu, José Geraldo Gomes, Luiz Robson da Silva e Sandoval Silva e Souza. Com as eleições de 15 de novembro próximo passado, passaram a dirigir os destinos do Município o Prefeito Sr. Nassine Pereira Gonçalves e sua colenda Câmara, composta dos seguintes vereadores:

PDS

- Jomar Iardelli Bastos — Presidente
- Odilon Miranda — 1.º-Secretário
- Welton Costa Bastos
- Acyr Pereira de Araújo
- Zilmar Borges Costa
- Nilton Ney Macabu

PMDB

- Gelson Apicelo — Vice-Presidente
- José Pinheiro Navega — 2.º-Secretário
- Antônio Pereira dos Santos
- Luiz Robinson da Silva
- Paulo Pinheiro

Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejamos, para o final, prestar uma sincera homenagem ao ilustre poeta Casimiro de Abreu, cuja obra pertence ao período romântico da literatura brasileira. Sua obra foi uma das mais lidas na época e o poeta alcançou grande prestígio popular com o seu livro "As Primaveras". Dele podemos retirar poemas como estes, de alta sensibilidade e expressividade da verdadeira alma brasileira:

"Violeta 4 de abril de 1958"

"Cative de teu perfume
Não mais serei borboleta
Deixa eu dormir no teu seio
Dá-me o teu mel — violeta"

"Lembra-te? Março de 1856"

"Diz-me Júlia, não te lembra
Da nossa aurora de amor,
Daquele beijo primeiro
Dado com tanto amor:
Palavras apaixonadas,
De beijos entrecortados,
E tuas faces coradas
De virgindade e pudor?"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Foi encaminhada a esta Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 11, de 1983, que dispõe sobre a transformação do Congresso Nacional em Poder Constituinte, de 1.º de janeiro de 1985 a 30 de janeiro de 1987.

Para leitura da matéria e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 14, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação

do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada no dia 27 de abril próximo passado, às 11 horas, deixando de ser submetida ao Plenário por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluída em Ordem do Dia por força de norma constante do § 3.º do art. 51 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22, o projeto deixou de ser apreciado por falta de **quorum** em 9 sessões.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.)

O projeto de decreto legislativo que caba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional vai à promulgação.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a V. Ex.º pela ordem.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é notório que não há no plenário Deputados e Senadores em número mínimo regimental exigido para prosseguimento da sessão. Na forma da lei interna, requeiro que V. Ex.º se digne dar por encerrada a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Evidentemente, temos **quorum** dentro da Casa, mas no plenário não. V. Ex.º será atendido.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 77

Está circulando o nº 77 (janeiro/março de 1983) da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 430 páginas, contém as seguintes matérias:

HOMENAGEM

- Senador Argemiro de Figueirêdo

COLABORAÇÃO

- Momentos decisivos do constitucionalismo brasileiro — *Miguel Reale*
- El Estado de Derecho en las Américas — *Jorge Reinaldo Vanossi*
- Enfoque constitucional dos direitos humanos no Brasil e no mundo — *Paulo de Figueiredo*
- O esgotamento dos recursos internos em experimentos contemporâneos das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos — *Antônio Augusto Cançado Trindade*
- A desapropriação e suas condições constitucionais — *Rubem Nogueira*
- O mandato imperativo partidário — *Luiz Navarro de Britto*
- Distrito Federal: pessoa jurídica e o exercício de suas funções administrativa, legislativa e judiciária — *Emmanuel Francisco Mendes Lyrio*

- Os ilícitos civis no Direito Internacional Privado inglês — *C.G.J. Morse*
- O “repúdio” das mulheres pelo marido no direito muçulmano, visto pelo STF — *Negi Calixto*
- A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — *Joaquim Lustosa Sobrinho*
- Eficácia de las sanciones penales frente a la delincuencia económica — *Antonio Beristain*
- O poder de polícia, o desenvolvimento e a segurança nacional — *Cotrim Neto*
- O poder de polícia e a prevenção do delito — *René Ariel Dotti*
- Permanência e reintegração dos condenados no convívio social — *Armida Bergamini Miotto*
- Plágio — *Antônio Chaves*

PUBLICAÇÕES

- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF (70160)

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo reembolso postal.

Preço do nº 77 (430 páginas) — Cr\$ 1.000,00

**Assinatura para 1983
(Nºs 77 a 80) — Cr\$ 4.000,00**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF